



PREFEITURA MUNICIPAL

DE

ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N. 4954 DE 05 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 119.985,27 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO.

JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO, Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei n.º 3.838, de 17 de agosto de 2021,

DECRETA:

- Artigo 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), destinado a cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, elencadas no **ANEXO I** deste Decreto.
- Artigo 2º.** O crédito adicional de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, elencadas no ANEXO I deste Decreto.
- Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO,

Estado de São Paulo, em 05 de Março de 2025


JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Relatório dos Créditos Adicionais Analítico - Exercício 2025

Data: 26/05/2025 08:45:56
Usuário: /259.***.***.36
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Período 01/01/2025 à 26/05/2025
Decreto 4954 à 4954

Decreto: 4954	Data: 05/03/2025	Lei: 4039	Data: 02/12/2024	CREDITOS		Valor	Data:	Valor
Entidade/Ficha	Categoria	D.R.	O/V	Entidade/Ficha	Categoria	D.R.	O/V	Valor
1 - 335 - 15.452.0009.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	O	1 - 334 - 15.452.0009.2001	3.3.90.36.00	01.110.0000	O	16.000,00
1 - 194 - 12.361.0006.2014	3.3.90.39.00	01.220.0000	V	1 - 193 - 12.361.0006.2014	3.3.90.36.00	01.220.0000	O	5.000,00
1 - 145 - 04.122.0001.2001	3.3.90.40.00	01.110.0000	O	1 - 147 - 04.122.0001.2001	3.3.90.93.00	01.110.0000	O	4.866,97
1 - 22 - 04.122.0001.2001	3.3.90.30.00	01.110.0000	O	1 - 23 - 04.122.0001.2001	3.3.90.32.00	01.110.0000	O	51.793,30
1 - 99 - 08.244.0003.2009	3.3.90.39.00	01.500.0001	V	1 - 97 - 08.244.0003.2009	3.3.90.36.00	01.500.0001	V	1.800,00
1 - 335 - 15.452.0009.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	O	1 - 334 - 15.452.0009.2001	3.3.90.36.00	01.110.0000	O	28.000,00
1 - 228 - 12.365.0006.2019	3.3.90.39.00	02.274.0000	V	1 - 227 - 12.365.0006.2019	3.3.90.36.00	02.274.0000	V	10.000,00
1 - 274 - 10.301.0007.2030	3.1.90.16.00	01.301.0001	V	1 - 275 - 10.301.0007.2030	3.1.90.94.00	01.301.0001	V	85,00
1 - 94 - 08.244.0003.2009	3.3.90.30.00	01.500.0001	V	1 - 97 - 08.244.0003.2009	3.3.90.36.00	01.500.0001	V	2.440,00
								119.985,27
								119.985,27

TOTAL GERAL:

119.985,27

119.985,27

ELIAS FAUSTO, 26 de Maio de 2025

LUCIANA DE FATIMA BUENO DA SILVA
ISP293908/O-3
CONTADORA